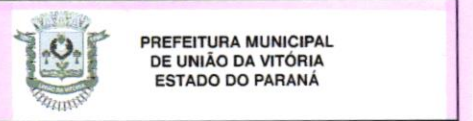




KARINA TAMARA RANKEL	1254	PABLO RAMON COSTA	1542
KARINE HENRIQUE DE MELO	1189	PAULA YURIKO SHIMOYA PADILHA	1120
KAUÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA	1032	PAULO HENRIQUE FUSTINONI	1422
KAUÊ MARCEL ARAÚJO	1337	PAULO SÉRGIO CHARNESKI SANTOS	1547
KELLY KAWANA RIBEIRO	1415	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	1107
KELLY SEVERO	1538	PETERSON ANTUNES TOLEDO	1278
KÊNIA DE CARVALHO MARIANO LIMA	1481	PETRÔNIO FACCHINETTI CARVALHAL NETO	1492
KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	1258	POLEANA DE FÁTIMA NAVARRO	1502
LARISSA CRETILLA TEIXEIRA	1133	POLIANA LELINSKI DA SILVA	1336
LARISSA MARTINS	1212	POLYANA DA SILVA	1445
LEANDRO CORREIA	1065	PRICILA DE FÁTIMA BURGATH	1281
LEANDRO GERON	1150	RAFAEL ANDREAS BERWANGER	1135
LENON GUSTAVO BATISTA TAQUES	1361	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	1535
LEONARDO JENSEN RIBEIRO	1484	RAFAEL FAGUNDES CARVALHO PINTO	1013
LEONARDO SABA	1246	RAFAEL PAULO STACIACI	1204
LETICIA ALVES DE JESUS	1358	RAFAEL VOLKMAN DE OLIVEIRA	1486
LETICIA MACEDO CREVELLIM	1058	RAFELA LAVARDA	1518
LIDIANE APARECIDA LOURENÇO	1046	REGIS GRITTEM ZULTANSKI	1345
LILIAN SUZIN SANTOS	1193	REMI STELMACH	1183
LOUISE COLLITA BE MBEM	1072	RENAN DE FRANÇA PINTO	1407
LUAN DO CARMO	1302	RENATA ANDJARA WISNIEWSKI	1431
LUANA DE FÁTIMA KOGUTA	1571	RENATA MOREIRA DE CASTILHO	1129
LUANA MARIA GREGÓRIO VETTORI	1029	RICARDO BENINCA	1270
LUANA STECHECHEN	1010	RICARDO DE OLIVEIRA BONFIM	1390
LUCAS ALMEIDA DE VERGENNES	1551	ROBERTA RUTCKEVISSI CIORCERO	1467
LUCAS CORREIA DE LIMA	1496	ROBERTA SEDOR MILIS	1527
LUCAS DE ANDRADE RAMOS	1503	ROBERTA ALVES TEIXEIRA	1014
LUCAS DE MORAES BITTENCOURT CAMPAGNOLO	1520	RODRIGO CARDOSO	1569
LUCAS LEONARDO SOUZA SANTOS	1335	RODRIGO MENDES SANTANA	1241
LUCAS PAZDA	1504	RODRIGO PONSZEK	1153
LUCAS SINHORIN	1402	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	1226
LUCAS SLOBODA ZAMULAK	1522	ROMEU MEZZOMO	1521
LUCIANA LIMA	1430	RONALDO TRISTANTE	1441
LUCIANO PEDROSO DA SILVA	1454	RUBIA FREIBERGER GONZALES	1550
LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	1360	SAMUEL ANTOSZCZYSEN	1184
LUIS CRISTIANO RUDEY	1047	SARAH GABRIELA SAMPAIO	1480
LUIS FELIPE FERREIRA	1451	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	1003
LUIS FERNANDO DE MENEZES	1044	SILVIA ANDZEJEWSKI	1243
LUIS FERNANDO OTTO	1458	SILVIA REGINA GRABOWSKI GRINKO	1508
LUIS GUSTAVO SPAUTZ	1545	SIMONE CRISTINA JENSEN	1354
LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	1378	SOIANE MARTINS RUDNICKI	1471
LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	1094	SONIA MARTHA KESSELER KUZMA	1530
LUIZ FELIPE KONFIDERA	1138	STEFANI CAROLINI DAL MAGRO MYSAK	1565
LUIZ HENRIQUE ROVEDA	1132	STEFANE MARCELLI CHAMON	1316
LUIZ MARCELO LOTH SEPANHAKI	1122	SUELEN DE CASSIA FÁRIA	1289
LUIZ MIGUEL GLUSKA	1247	TAILA VETORATO MUSARDO	1286
LUIZ RICARDO CAPELLARI	1411	TAIS FERNANDA KUSMA	1165
MAIRA NAJARA CROCETTI	1371	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	1075
MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	1006	TARSILA MOARA	1287
MARCELA SACZUK NIZ	1301	TASSO JARDEL VILANDE	1499
MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR	1207	TATIELE THAIS CORRÊA	1168
MARCELO JOSE PINTO	1061	TAYANE PERLA PINHEIRO E SILVA	1306
MARCIA WORMSBECKER	1572	THAIS LETICIA BORAZO ZILIOOTTO	1236
MARCIO ANDREY NEGRAO MACHADO	1308	THAISA VARGAS DE OLIVEIRA	1341
MARCIO DE CARVALHO MARTINS	1267	THAYANNE DE CAMPOS	1401
MARCOS COSTA NUNES XAVIER	1028	TIEME CRISTINA OSHIMA	1140
MARCOS NASCIMENTO PACHECO	1331	TONY LUIZ RAMOS	1473
MARCOS ROBERTO LEÃO	1501	VALÉRIA FAGUNDES	1346
MARIA DA LUZ MIRANDA DE LIMA	1456	VALQUIRIA AMANDA CORDEIRO	1083
MARIA DO CARMO MENDES	1418	VALTER LUIZ	1368
MARIA EDUARDA BUENO DE FIGUEIREDO	1464	VANESSA VALESKI	1276
MARIA EDUARDA DE MOURA	1199	VICTOR DANIEL WONSOWSKI	1084
MARIANA JORGE	1217	VILMA HELENA TARNIOVICZ	1529
MARJORIE AMANDA PINTO FOGACA	1525	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	1524
MARLO IZAIAS MATOZ	1474	VINÍCIUS ALTAIR SCARAMELLA MAROS	1118
MARLON DARLAN GALHOTO SAWCHUK	1145	VINÍCIUS CORREIA TROJAN	1146
MATHEUS FELIPE RIBEIRO	1387	VINÍCIUS COSTA BUENO HORVATH	1410
MATHEUS SILVA	1491	VINÍCIUS HENRIQUE LOFIEGO RUANO	1452
MAUREN HOFF BOGUT	1526	VINÍCIUS VAZ ANDRADE	1033
MAYARA CAMILE PERIZZOLO	1087	VINÍCIUS VIEIRA PEREIRA	1185
MAYARA CLEMENTE GAUDENSI	1125	VITOR ANDRÉ BRANDÃO MULLER	1250
MELINA CACHOEIRA	1505	VITOR PIOVANI DARCIE	1448
MELLANIE MALTAURO	1560	VIVIANE MAZUR COLAÇO DA SILVEIRA	1060
MILAINE DE OLIVEIRA LINKE	1339	WANESSA MUNIZ MARTINEZ	1355
MILENE IARROCHESKI	1201	WESLEN EIELTON REISDÖRFFER	1215
MÔNICA LEITE	1332	WILKEANE MOURA FERREIRA	1275
MORGANA WOLLINGER GAUER	1037	WILLIAM ADRIANO FRANCO	1152
NANDERSON GILLIARDY DE LIMA PINHEIRO	1340	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	1367
NATALIA MORITZ ALFONZO	1052	WILLIAN CESAR DA SILVA	1439
NATASHA PATRICIA DE CARVALHO	1095	WILLIAN DANIEL DA SILVA WENGLAREK	1071
NATHALIA FERNANDES DA CONCEICAO	1062	WILSON KUSS	1172
NELSON LEMOS PEREIRA	1487	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	1240
NEWTON KOTSUKA	1393	WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	1232
NICARÓ COELHO	1377	YAGO PAIVA PEREIRA	1043
NICOLE OCHOVE	1442		
NICOLI KEZEN KUAKOSKI	1123		
NILCE DA CRUZ DE SOUZA	1510		
OBERDAN BRUGALLI	1554		
OSIR GONCALVES GUIMARAES	1163		
OTAVIO AUGUSTO ROCHA	1235		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Ref. Chamada Pública n.º 02/2020

Objeto: Contratação de organização (ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparadas; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos municípios para a coleta.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público n.º 02/2021 que, decorrido o prazo estabelecido no §3º do art. 48 da Lei n.º 8.666/93 e nos Termos do PARECER TÉCNICO 015/2021, decidiu:

1. **HABILITAR** a(s) seguinte(s) participante(s):

LICITANTE/CNPJ
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS CNPJ N.º 18.867.389/0001-32
ASSOCIAÇÃO DOS REC. E COL. DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI CNPJ N.º 03.402.982/0001-36

A partir da divulgação do resultado acima, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da Habilitação, devendo a interessada protocolá-lo diretamente no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo da Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro.

União da Vitória/PR, 16 de setembro de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
PRESIDENTE DA COMISSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Ref. Chamada Pública n.º 03/2020

Objeto: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparadas, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público n.º 03/2021 que, decorrido o prazo estabelecido no §3º do art. 48 da Lei n.º 8.666/93 e nos Termos do PARECER TÉCNICO 016/2021, decidiu:

1. **HABILITAR** a(s) seguinte(s) participante(s):

LICITANTE/CNPJ
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS CNPJ N.º 18.867.389/0001-32
ASSOCIAÇÃO DOS REC. E COL. DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI CNPJ N.º 03.402.982/0001-36

A partir da divulgação do resultado acima, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da Habilitação, devendo a interessada protocolá-lo diretamente no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo da Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro.

União da Vitória/PR, 16 de setembro de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Novo Estilo

Cortinas, Acessórios,
Cama, Mesa, Banho,
Tapetes, Tecidos,
Enxoval e Vestuário
Infantil de 0 a 16 anos.

Rua Carlos Cavalcanti - N.º 4
Centro - União da Vitória

fb.com/novoestilocasa

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração



VIII Evitar música alta para que as pessoas não tenham que gritar ou falar alto;

IX Higienizar constantemente as mãos.

Art. 3º Todo o comércio local, incluindo restaurantes, bares, lanchonetes e similares, casas de eventos, empresas de prestação de serviços, passam a funcionar no horário de acordo com o respectivo alvará de funcionamento.

§1º Fica liberada a apresentação de música ao vivo;

§2º Permanecem proibidos eventos dançantes em todos os locais, com exceção dos eventos com projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;

§3º Fica reduzida em 20% (vinte por cento) a capacidade de lotação de cada local.

Art. 4º Ficam liberados para uso os ginásios de esporte e campos de futebol, com público presencial reduzido em 60% (sessenta por cento) da capacidade do local, mediante apresentação da carteira de vacinação com no mínimo a aplicação da primeira dose do ciclo vacinal contra o COVID-19.

Art. 5º Reuniões em geral e festas particulares poderão ser realizadas com redução em 20% (vinte por cento) da capacidade de lotação do local.

Parágrafo único Caso haja necessidade de liberação com maior número de pessoas, deverá ser precedido de protocolo de solicitação junto à Secretaria Municipal de Saúde para a devida verificação e análise.

Art. 6º Aluguéis de quiosques e chácaras ficam liberados com a redução em 20% (vinte por cento) da capacidade do local.

Art. 7º Casas de festas e eventos poderão funcionar com redução de 20% (vinte por cento) da sua capacidade máxima.

Parágrafo Único Caso haja necessidade de liberação de um número maior de pessoas, deverá ser precedido de protocolo de solicitação junto à Secretaria Municipal de Saúde para a devida verificação e análise.

Art. 8º Em supermercados, minimercados e estabelecimentos congêneres, fica liberado o acesso de até 03 (três) pessoas por família, independentemente da idade, evitando-se aglomerações.

Parágrafo Único Devem ser mantidas as medidas efetivas de proteção dos clientes e dos seus colaboradores, através dos protocolos de segurança contra o COVID-19.

Art. 9º Fica autorizada a expedição de novos alvarás para vendedores ambulantes, desde que respeitadas as regras exigidas para tal, determinadas em legislação própria.

Art. 10 As academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas poderão funcionar no horário estabelecido em seus alvarás, com redução em 20% (vinte por cento) da capacidade do local.

Art. 11 As atividades religiosas presenciais ficam liberadas com redução em 20% (vinte por cento) da capacidade do local.

Art. 12 Fica liberado o uso de piscinas com redução em 20% (vinte por cento) da capacidade do local.

Art. 13 Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário constantes dos Decretos nº 255/2021, 272/2021, 290/2021, 297/2021, 305/2021 e 355/2021 acerca dos temas elencados no presente.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 16 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	GILBERTO LUIS GONÇALVES Secretário Municipal de Administração
------------------------------------	------------------------------------------------------------------

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D84867EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Chamada Pública n.º 02/2020

Objeto: Contratação de organização (ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparadas; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público n.º 02/2021 que, decorrido o prazo estabelecido no §3º, do art. 48, da Lei n.º 8.666/93 e nos Termos do PARECER TÉCNICO 015/2021, decidiu:

1. **HABILITAR** a(s) seguinte(s) participante(s):

1.1. COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - CNPJ N.º 18.867.389/0001-32

**1.2. ASSOCIAÇÃO DOS REC. E COL. DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI
CNPJ N.º 03.402.982/0001-36**

A partir da divulgação do resultado acima, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da Habilitação, devendo a interessada protocolá-lo diretamente no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo da Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro.

União da Vitória/PR, 16 de setembro de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BD9A01A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Chamada Pública n.º 03/2020

Objeto: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público n.º 03/2021 que, decorrido o prazo estabelecido no §3º, do art. 48, da Lei n.º 8.666/93 e nos Termos do PARECER TÉCNICO 016/2021, decidiu:

1. **HABILITAR** a(s) seguinte(s) participante(s):

1.1. COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - CNPJ N.º 18.867.389/0001-32

1.2. ASSOCIAÇÃO DOS REC. E COL. DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI - CNPJ N.º 03.402.982/0001-36

A partir da divulgação do resultado acima, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da Habilitação, devendo a interessada protocolá-lo diretamente no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo da Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro –

União da Vitória/PR, 16 de setembro de 2021.